

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1500 DE 23 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.30.00.00.00.00.0203	999.500,00
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.32.00.00.00.00.0203	1.000.000,00
03	01	10	302	3004	2368	3.3.90.39.00.00.00.00.0203	200.000,00
03	01	10	302	3004	2368	4.4.90.52.00.00.00.00.0203	100.000,00
03	01	10	301	3003	2369	3.3.90.30.00.00.00.00.0203	500.000,00
03	01	10	301	3003	2369	3.3.90.32.00.00.00.00.0203	1.000.000,00
03	01	10	301	3003	2369	3.3.90.39.00.00.00.00.0203	200.000,00
03	01	10	301	3003	2369	4.4.90.52.00.00.00.00.0203	500,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para Programa de Financiamento em Saúde dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - FINANSUS conforme Resolução SES nº 1.940, de 04 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de março de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0511F804

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2021. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>